



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 694/99
Fis. 02
a) m'

MOÇÃO Nº 14 /99

AUTOR: vereador JOÃO SOARES SOUZA LIMA.

ENCAMINHAMENTO: ao Exmo. Sr. PRATINI DE MORAES, Ministro da Agricultura.

ASSUNTO: formula protesto contra a comercialização de alimentos transgênicos para consumo no Brasil.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 31/8/99

.....
Presidente da Câmara

- 1 **FORMULAMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno da Casa, moção dirigida ao Exmo. Sr. Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura, manifestando protesto contra a comercialização de alimentos transgênicos para consumo no Brasil.

JUSTIFICATIVA

- 2 Plantas transgênicas são espécies alteradas geneticamente em laboratório, as quais recebem genes de fungos, bactérias ou de outras plantas. Essa nova técnica confere aos transgênicos maior resistência contra determinadas doenças e pragas.
- 3 Há, entretanto, polêmica sobre se o consumo continuado desses alimentos pode causar riscos à saúde humana, bem como se as plantas transgênicas podem trazer conseqüências danosas ao meio ambiente. Por se tratar de método recente, discute-se que as pesquisas teriam de ser realizadas dentro de prazo mais prolongado, o que é fundamental em termos científicos para conferir confiabilidade ao processo.

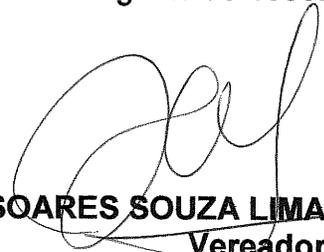


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 694, 99
Fls. 03
a) m

- 4 Em vários países, principalmente na Europa, a rejeição aos ~~transgênicos~~ é fato. Em outros, eles vêm sendo difundidos rapidamente, com crescimento significativo da área cultivada e da produção anual. No Brasil, dezenas de produtos cuja fórmula contém cereais geneticamente alterados encontram-se disponíveis em supermercados.
- 5 Não obstante os benefícios que as plantas transgênicas podem proporcionar, como por exemplo a dispensa do uso de agrotóxicos, é de bom senso que, somente após afastadas as hipóteses de risco, seja liberada a comercialização para consumo de alimentos cultivados ou processados mediante essa técnica.
- 6 Inovações científicas devem ser exaustiva e rigidamente testadas. Sem isso, é repassado ao ser humano a condição de cobaia, com o que absolutamente não concordamos.
- 7 SOLICITAMOS, ainda, o encaminhamento desta moção ao Exmo. Sr. Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura.

Casa do Poder Legislativo, 03 de agosto de 1999.


JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Vereador

DEL/MM



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº <u>694</u> / <u>199</u>
Fl. <u>04</u>
a. _____

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

MOÇÃO Nº 14/99 - formula protesto contra a comercialização de alimentos transgênicos para consumo no Brasil.

- COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 04 de agosto de 1999


MARCO ANTONIO MARCOLINO
Presidente em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA:** Moção nº 14/99 – do vereador João Soares Souza Lima – ao Exmo. Sr. Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura – formula protesto contra a comercialização de alimentos transgênicos para consumo no Brasil.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, é necessário aprofundar as pesquisas sobre os alimentos transgênicos para avaliar as implicações na saúde humana. É necessário também termos fatos concretos sobre os efeitos do consumo desses alimentos.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - A moção procede, portanto somos favoráveis a sua aprovação.

C. M. E. S. P.	
PROT. GERAL Nº	694, 99
Fls.	05
a)	N

Casa do Poder Legislativo, 05 de agosto de 1999

Arnaldo de Carvalho Pinto
ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Relator

Nelson Shinobu Sasahara
Nelson Shinobu Sasahara

Marcus Vinicius Valle Júnior
Marcus Vinicius Valle Júnior

Adilson Leitão Xavier
Adilson Leitão Xavier



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 649, 99
Fls. 06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 14/99.

RELATOR: VEREADOR MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA.

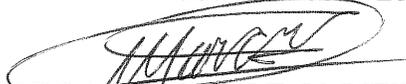
1 Matéria em exame: Trata-se de moção do vereador João Soares Souza Lima, formulando protesto dirigido ao Ministro da Agricultura contra a comercialização de alimentos transgênicos para consumo no Brasil.

2 Relatório: Há questionamentos no meio científico quanto à possibilidade de os alimentos transgênicos causarem algum tipo de risco ao meio ambiente e à saúde humana. Nesse contexto, concordamos que as plantas e alimentos alterados geneticamente devem ser rigorosamente testados antes de serem liberados para consumo.

Estamos juntando ao presente parecer, para auxiliar os estudos dos senhores vereadores, cópia de matéria recentemente publicada no jornal O Estado de São Paulo.

3 Conclusão: PELA APROVAÇÃO.

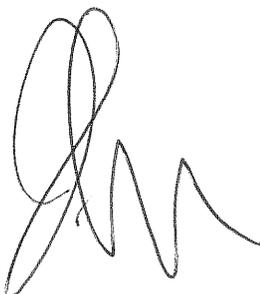
Casa do Poder Legislativo, 20 de agosto de 1999.

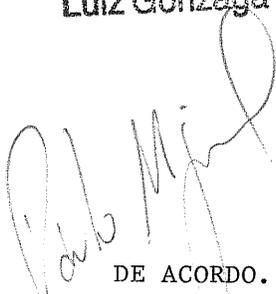

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA – Relator e vice-presidente

DE ACORDO COM O PARECER DO RELATOR. Em 20/8/99.


Fábio de Assis Livre

Luiz Gonzaga Pires Mathias


João Soares Souza Lima


DE ACORDO. 23/8/99
Paulo Miguel Zenorini

3. moças

Suspensão do plantio de soja transgênica divide setor produtivo

Decisão judicial exige estudo de impacto ambiental e regulamentações

EUGÊNIO MELLONI

A decisão da Justiça de manter suspenso o plantio comercial da soja transgênica Roundup Ready, produzida pela Monsanto do Brasil, está dividindo o setor produtivo. Na quinta-feira, o juiz Antônio Souza Prudente, da 6.ª Vara Federal de Brasília, deu sentença favorável à ação cautelar movida pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e estabeleceu como condições para o plantio e comercialização da soja transgênica a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a regulamentação de normas de segurança alimentar e de rotulagem.

A expectativa é a de que, com essa decisão, a utilização das sementes de soja transgênica pelos sojicultores somente ocorrerá na próxima safra. O presidente da Associação Brasileira da Indústria de Óleos Vegetais (Abiove), César Borges, considera que "o atraso por mais um ano ao acesso à soja transgênica, tecnologia que oferece uma considerável redução de custos de produção, é um prejuízo para a agricultura brasileira". A Abiove tem argumentado que, em um setor em que as margens de lucro são bas-

tante estreitas, uma redução de custos de produção estimada em 10%, como prevê a Monsanto para a soja Roundup Ready, representa um ganho significativo de competitividade.

Para Paulo Farnese, assessor do Senado e do senador Blairo Maggi, considerado o maior sojicultor do País, a decisão judicial "permitirá um tempo para que as coisas se acomodem e tenhamos algumas definições dos países compradores de soja". Farnese explica que os países importadores que decidiram banir produtos geneticamente modificados, como a França, terão de definir formas de compensação para a produção de soja não transgênica. "Estes países têm acenado com preços entre 3% e 5% acima das cotações da Bolsa de Chicago, o que é muito pouco", diz

Farnese. "O ideal seria um acréscimo de 30%, para que ocorra a certificação dos produtos não-transgênicos."

A advogada Andréia Salazar, do Idec, acredita que a Monsanto

SEMENTE
NÃO DEVERÁ
SER USADA
NESSA SAFRA

deverá recorrer da decisão, mas uma decisão em segunda instância "deverá demorar um pouco". "Enquanto isso, as empresas serão obrigadas a apresentar o estudo de impacto ambiental para a comercialização de sementes transgênicas", disse. A Assessoria de Imprensa da Monsanto do Brasil informou que a empresa somente se pronunciará sobre o assunto na segunda-feira.

L.C.Leite/AE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 694,99
Fls. 07
a) [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
Prot.Geral nº	694 09
Fl.	06
a.	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref. Moção nº 14/99

Relator: NICOLA CORTEZ

PARECER DO RELATOR

1.1 A moção em referência, do vereador João Soares Souza Lima, formula protesto contra a comercialização de alimentos transgênicos para consumo no Brasil.

1.2 Quanto a questão financeira não temos nada a observar.

1.3 No mérito, tratando-se de técnica recente, cuja possibilidade de danos à saúde humana ainda é discutível, concordamos com o autor que é de bom senso que, somente após afastada as hipóteses de risco seja liberada a comercialização desse produto para consumo.

CONCLUSÃO

2.1 PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 24 de agosto de 1999.


NICOLA CORTEZ - relator



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral nº	624 / 99
Fl.	09
a.	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref. **MOÇÃO N° 14/99**
Relator: **Nicola Cortez**

DECISÃO DA COMISSÃO, 24/8/99

Favoráveis ao parecer do relator

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Claudio Amara Garcia

Luiz Francisco Villaça

Mario Rizzardo

Contrários ao parecer do relator



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 694/99

Fl. 11

a. 12/8

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: propção me 14/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 05/8/1999

POR: Valley

Marcus Vinicius Valle Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antonio Marcelino (Arnaldo) PRAZO DO RELATOR: 12/8/1999

PRAZO DA COMISSÃO: 20/8/1999 ALTERADO PARA: 1/1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 12/8/1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 13/8/1999

POR: João Soares Souza Lima

João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Manoel Alves de Oliveira

PRAZO DO RELATOR: 20/8/1999

PRAZO DA COMISSÃO: 28/8/1999 ALTERADO PARA: 1/1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 23/8/1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 24/08/1999

POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcelos

Paulo Mário Arruda de Vasconcelos
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola

PRAZO DO RELATOR: 31/8/1999

PRAZO DA COMISSÃO: 8/9/1999 ALTERADO PARA: 1/1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 24/8/1999



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

[CMdB1]

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 694/99

Fl. 12

a. 12

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 14 /99 RECEBIMENTO: 23/08/1999

AUTOR (ES): João Soares Souza Lima



QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES

P R A Z O S



TURNO ÚNICO PREVISTO: 28/09/1999

OBSERVAÇÕES: _____

REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO REALIZADA EM: ___/___/___

PROCESSO DE VOTAÇÃO: _____

RESULTADO



a.) PRESIDENTE DA CÂMARA